www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 08 de outubro de 2019 | Edição nº 1127 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Gestão Ambiental	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.275, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a unificação dos terrenos constituídos pelos "Lotes 19 e 20", ambos da Quadra 2, do loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira", no Município de Louveira/SP, de propriedade de Denis Garrido Duarte Filho, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 16.078 e 5.325, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 5.073/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 16.078 e 5.325, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA 16.078 – O terreno constituído pelo Lote n. 19, da Quadra "02", do loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira", situado em Louveira, que assim se descreve: faz frente para a Rua Cinco, onde mede 12,00 metros em linha reta; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno, mede 40,40 metros do lado direito; 40,79 metros do lado esquerdo e 12,01 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote n. 20, à esquerda com o lote n. 18 e aos fundos com parte do lote n. 17, todos da mesma quadra, encerrando a área de 487,14 metros quadrados – IDENT. CAD. n. 8510. Averba-se que sobre o terreno foi CONSTRUÍDO um prédio residencial com 245,71 m², que recebeu o n. 180, da Rua Versido, conforme Habite-se n. 0006/16, expedido aos 19/01/2016, pelo Município de Louveira.

MATRÍCULA 5.325 – O terreno constituído pelo lote n. 20 da Quadra "02" do loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira", situado no Município de Louveira, o qual assim se descreve: mede 12,00m de frente para a Rua 05; da frente aos fundos de ambos os lados mede 40,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n. 21 do lado esquerdo com o lote n. 19) e nos fundos mede 12,01m (confrontando com parte do lote n. 17), encerrando a área de 482,38m2 - IDENT. CAD. n. 8509.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

MATRÍCULA 16.078 e MATRÍCULA 5.325 – O terreno constituído pelo Lote n. 19/20 da Quadra "02", do loteamento denominado "Residencial Aziz Louveira", situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 24,00 metros de frente para a Rua Cinco; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o imóvel, mede 40,00 metros do lado direito, 40,79 metros do lado esquerdo e 24,02 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote n. 21, à esquerda com o lote n. 18 e aos fundos com o lote n. 17, todos da mesma quadra, encerrando a área de 969,52 metros quadrados. Averba-se que sobre o terreno foi CONSTRUÍDO um prédio residencial com 245,71 m², que recebeu o n. 180, da Rua Versido, conforme Habite-se n. 0006/16, expedido aos 19/01/2016, pelo Município de Louveira.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais

diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de setembro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de setembro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área de terras, designada como "Área A", destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no Bairro Capivari, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 18.223, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003643/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte da área de terras, designada como "Área A", destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no Bairro Capivari, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 18.223, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte da área de terras, designada como "Área A", destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no Bairro Capivari, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 18.223, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 394,71m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.858,15, E= 298.003,96, segue por 7,34 m com azimute de 351° 33' 22.97" até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.865,41, E= 298.002,88, segue por 14,95 m com azimute de 074° 28' 28.87" até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.869,41, E= 298.017,29, segue por 34,23 m com azimute de 078° 19' 12.86" até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.876,34, E= 298.050,80, segue por 21,53 m com azimute de 076° 08' 43.03" até o final do segmento 204, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.881,50, E= 298.071,71, segue por 6,16 m com azimute de 237° 48' 23.92" até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.878,21, E= 298.066,49, segue por 15,11 m com azimute de 245° 31' 08.71" até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento 207 com coordenadas N= 7.445.871,95, E= 298.052,74, segue por 6,52 m com azimute de 248° 56' 01.99" até o final do segmento 207, onde se inicia o segmento 208 com coordenadas N=

7.445.869,61, E= 298.046,66, segue por 6,11 m com azimute de 252° 54' 03.78" até o final do segmento 208, onde se inicia o segmento 209 com coordenadas N= 7.445.867,81, E= 298.040,81, segue por 38,1 m com azimute de 255° 18' 19.53" até o final do segmento 209, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.191, de 13 de março de 2019.

Louveira, 03 de outubro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.284, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma área de terras, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no bairro Capivari, na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 61.889, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003644/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de uma área de terras, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no bairro Capivari, na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 61.889, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte de uma área de terras, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no bairro Capivari, na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 61.889, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 494,69 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.858,15, E= 298.003,96, segue por 56,14 m com azimute de 254° 10' 00.40" até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.842,83, E= 297.949,95, segue por 30,62 m com azimute de 255° 37' 59.53" até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.835,23, E= 297.920,29, segue por 3,6 m com azimute de 331° 30' 29.83" até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.838,39, E= 297.918,57, segue por 88,53 m com azimute de 072° 13' 50.80" até o final do segmento 204, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.865,41, E= 298.002,88, segue por 7,34 m com azimute de 171° 33' 22.97" até o final do segmento 205, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.192, de 13 de março de 2019.

Louveira, 03 de outubro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.285, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma área de terras desmembrada do imóvel denominado Chácara Bom Jesus, situada no Bairro Santo Antônio, antigamente denominado Núcleo Colonial Paulo Prado, zona de expansão urbana do município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.528 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003645/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de uma área de terras desmembrada do imóvel denominado Chácara Bom Jesus, situada no Bairro Santo Antônio, antigamente denominado Núcleo Colonial Paulo Prado, zona de expansão urbana do município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.528 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte de uma área de terras desmembrada do imóvel denominado Chácara Bom Jesus, situada no Bairro Santo Antônio, antigamente denominado Núcleo Colonial Paulo Prado, zona de expansão urbana do município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.528 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 2.097,85m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.855,25, E= 297.821,11, segue por 15,02 m com azimute de 289° 32' 07.73" até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.860,27, E= 297.806,96, segue por 11,05 m com azimute de 293° 12' 54.65" até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.864,63, E= 297.796,80, segue por 50,35 m com azimute de 162° 36' 26.50" até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.816,58, E= 297.811,85, segue por 10,86 m com azimute de 121° 53' 50.45" até o final do segmento 204, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.810,84, E= 297.821,07, segue por 11,19 m com azimute de 058° 47' 26.60" até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.816,64, E= 297.830,64, segue por 49,6 m com azimute de 081° 51' 07.79" até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento 207 com

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

coordenadas N= 7.445.823,67, E= 297.879,74, segue por 42,33 m com azimute de 074° 05' 18.09" até o final do segmento 207, onde se inicia o segmento 208 com coordenadas N= 7.445.835,28, E= 297.920,45, segue por 2,2 m com azimute de 330° 20' 41.23" até o final do segmento 208, onde se inicia o segmento 209 com coordenadas N= 7.445.837,19, E= 297.919,36, segue por 1,82 m com azimute de 327° 26' 24.23" até o final do segmento 209, onde se inicia o segmento 210 com coordenadas N= 7.445.838,72, E= 297.918,39, segue por 27,05 m com azimute de 253° 12' 56.13" até o final do segmento 210, onde se inicia o segmento 211 com coordenadas N= 7.445.830,91, E= 297.892,49, segue por 11,79 m com azimute de 264° 27' 39.98" até o final do segmento 211, onde se inicia o segmento 212 com coordenadas N= 7.445.829,77, E= 297.880,75, segue por 11,43 m com azimute de 267° 37' 00.16" até o final do segmento 212, onde se inicia o segmento 213 com coordenadas N= 7.445.829,30, E= 297.869,33, segue por 9,59 m com azimute de 297° 07' 09.45" até o final do segmento 213, onde se inicia o segmento 214 com coordenadas N= 7.445.833,67, E= 297.860,79, segue por 45,17 m com azimute de 298° 32' 23.21" até o final do segmento 214, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.193 de 13 de março de 2019.

Louveira, 03 de outubro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Bairro Leitão requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia para implantação de anel viário no município de Louveira.